ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para emissão de parecer
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 23 / 11 / 2004
Presidente

Projeto de Resolução nº de 23 de Novembro de 2004.

"Dá nova redação ao Artigo 24 do Regimento Interno e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de sua atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - O Artigo 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia, passará a ter a seguinte redação:

Art. 24 – As Comissões Permanentes serão em número de 06 (seis), compostas de 03 (três) membros, com as seguintes denominações:

I – Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança;

II – Finanças, Orçamento e Economia;

III – Viação, Obras, Serviço Públicos e Urbanismo;

IV – Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

V – Saúde, Assistência Social, Infância e Juventude;

VI – Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

PROTOCOLO Nº 857
EM 23 / 11 / 2004
Assinatura

§ 1° - Caso seja necessário, o Presidente da Câmara poderá convocar as Comissões Reunidas.

§ 2° - Esta Resolução passará a vigorar após o dia 01 de janeiro de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 de Novembro de dois mil e quatro.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE – Presidente

WILTER CAMPOS COELHO – 1° Secretário

CRISTOVÃO VAZ TORMIN – 2° Secretário